

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04 Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000 Fone/Fax: (66) 3588 1623

Portaria nº 050 de 03 de dezembro de 2021

"Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2021, da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT, dos procedimentos metodológicos, cronológicos e outras providências".

O Senhor **ELUIR CAVASSIN**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente; e

Considerando o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar n° 101/2000, artigos 75 a 80 da Lei n° 4.320/1964 artigos 7° a 10 da Lei Complementar n° 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando a Resolução normativa nº 033/2012, alterada pela Resolução 26/2014 do TCE - MT em seu artigo 8°, o qual determina que o Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAAI da UCI deverá ser encaminhado a partir da carga janeiro de 2014;

Considerando que as atividades de competência da Unidade de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

Considerando a Lei Municipal nº 511, de 18 de maio de 2015, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, estabelece, entre outras, a responsabilidade da Unidade de Controle Interno em assessorar a administração quanto a legalidade dos atos da administração, emitindo relatórios e pareceres e manifestar-se acerca da regularidade e legalidade de processos afetos ao respectivo sistema administrativo, da Câmara Municipal;

Resolve:



Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04 Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000 Fone/Fax: (66) 3588 1623

- Art. 1º. Fica regulamentado o Plano Anual de Auditoria Interna PAAI da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte MT para o ano de 2021, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos conforme regulamentados em Instruções Normativas da Unidade de Controle Interno UCI, já implementadas aos sistemas administrativos da Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e eficácia.
- **Art. 2º.** Designar que o Controlador Interno do Poder Legislativo, execute as auditorias internas, através de projetos de auditoria, e caso necessário, poderá ser contratado empresa de auditoria para a realização dos trabalhos, em observância ao Plano Anual de Auditoria Interna.
- **Art. 3º.** Estabelecer os objetivos, áreas auditadas, metodologia utilizada e período da execução, na forma abaixo:
- § 1º. Os objetivos serão de:
- a) Averiguar o cumprimento quanto aos resultados das recomendações nas auditorias realizadas em exercícios anteriores;
- b) Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem auditados;
- c) Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.
- § 2º. Os Sistemas Administrativos serão auditados em observância a normatização e regulamentação de cada Sistema. Os sistemas administrativos da Câmara Municipal são:
- a) Sistema de Controle Interno SISTEMA SCI;
- b) Sistema de Compras, Licitações e Contratos SISTEMA SCL;
- c) Sistema de Transportes SISTEMA STR;
- d) Sistema de Administração de RH SISTEMA SRH;
- e) Sistema de Controle Patrimonial SISTEMA SPA;
- f) Sistema de Contabilidade SISTEMA SCO;
- g) Sistema Financeiro SISTEMA SFI;
- h) Sistema de Comunicação Social SISTEMA SCS;
- i) Sistema Jurídico SISTEMA SJU;



Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04 Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000 Fone/Fax: (66) 3588 1623

- j) Sistema de Serviços Gerais SISTEMA SSG;
- k) Sistema de Tecnologia da Informação SISTEMA STI.
- § 3º. O Tipo de Auditoria realizada será Operacional, seguido os métodos tradicionais, métodos por amostragem e demais métodos que a UCI julgar necessária para averiguar cada caso.
- § 4°. Com base nos relatórios e pareceres de auditorias realizadas em exercícios anteriores, esse Plano visará examinar e analisar os procedimentos de controles adotados em:
- a) Processos licitatórios;
- b) Compras efetuadas;
- c) Cumprimento das metas orçamentárias e financeiras para o exercício em curso;
- d) Elaboração dos contratos, termos aditivos e rescisão contratual;
- e) Gerenciamento do uso do veículo, assim como: o controle de abastecimento, peças, pneus, acessórios do veículo, os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículo;
- f) Folha de pagamento; cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; contratação, faltas justificadas e injustificadas e demais documentações apresentadas pelo servidor;
- g) Observação quanto ao cumprimento da Resolução Normativa do Tribunal de Contas do estado nº 33/2012 e alterações;
- h) Verificação dos registros contábeis Balancete mensal e outros;
- i) Verificação dos procedimentos adotados para transmissão de mandato, em cumprimento a Resolução Normativa 12/2016 TP do TCE-MT.
- § 5°. As auditorias serão realizadas *in loco* nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos a serem auditados, por meio físico e meio eletrônico digital.
- **Art. 4º.** O período de Execução deste PAAI será elaborado em conformidade ao cronograma estabelecido no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único. O Cronograma de Atividade poderá sofrer alterações a qualquer tempo por necessidade da Unidade de Controle Interno, quando da sua execução, respeitando assim a autonomia e independência da UCI.



Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04 Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000 Fone/Fax: (66) 3588 1623

Art. 5º. A Unidade Central de Controle Interno poderá, a qualquer tempo, requisitar informações às unidades executoras, podendo a UCI estabelecer prazo para envio das informações ou estas serem imediatas, independentes dos prazos previstos no Anexo Único.

Art. 6º. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da UCI deverá ser comunicado oficialmente ao Gestor e citada nos relatórios produzidos e em casos necessários ou não solucionados, deverá informar ao TCE-MT, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 7º. No que se refere às Responsabilidades, a Unidade auditada deverá prestar apoio por ocasião das auditorias, em especial no que tange à disposição de todos os documentos e papéis necessários para a execução dos trabalhos, bem como proceder com as recomendações feitas pela Unidade de Controle interno.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Ipiranga do Norte - MT, em 03 de dezembro de 2020.

Eluir Cavassin	
- Presidente-	



Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04 Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000 Fone/Fax: (66) 3588 1623

ANEXO ÚNICO

Cronograma de ATIVIDADES - PAAI 2021

				1011	ugra	ııııa	ue r	1117	רטו	DE	ו – כ	Δ	1 202	
N°	UNIDADE AUDITADA	ATIVIDADES À SEREM DESENVOLVIDAS												ATIVIDADES À SEREM DESENVOLVIDAS
	SISTEMA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
1	Sistema de Controle Interno - SCI	Х	Х	X X			х	Х	X	Х	Х	Х	Х	a) Revisão das instruções Normativas relativas ao setor e outras atividades de Controle e Acompanhamento Preventivo em todo Departamento; b) Retorno para verificação ou aplicação das Recomendações ou
2	Sistemas de Compras, Licitações e													
Contratos - SCL														
3	3 Sistema de Transportes - STR		Х	Х	Х		Х	Х				Х	Х	adequações as IN; c) Realização de fiscalização e auditorias necessárias para
4 Si	Sistema de Administração de RH -				Х	Х	Х	Х				Х	d) Pron	valiar as atividades de Controle Interno;) Promoção de orientação operacional do Sistema de Controle;
	SRH					^	^					^	^	 e) Elaboração de fluxo e refluxo de informações para o aproveitamento de todo o Sistema de Controle;
5	Sistema de Controle Patrimonial - SPA								Х	Х	Х	Х	Х	 f) verificação e avaliação de adoção de medidas para assegurar o cumprimento dos limites e procedimentos estabelecidos pela lei
														101/2000; g) Avaliação da execução dos planos de governo, o cumprimento
6	Sistema de Contabilidade - SCO					Х	Х			Х	Х	Х	Х	das metas e dos objetivos estabelecidos e a qualidade do gerenciamento:
7	7 Sistema financeiro - SFI									Х	Х	Х	Х	h) Acompanhamento de prática de atos e a ocorrência de fatos da responsabilidade de agentes públicos, com vistas a assegurar
8	Sistema de Comunicação Social - SCS						Х	Х	Х	Х				sua legalidade e regularidade ou a responsabilidade dos agentes; i) Atestar a consistência dos dados contidos nos relatórios de
9	Sistema Jurídico - SJU		Х	Х	Х	Х								gestão; e propor a instauração de sindicância ou de inquérito, quando recomendável face à natureza da irregularidade apurada;
40	000000000000000000000000000000000000000				\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	\ \ \	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \							j) Elaboração de parecer do 1° e 2° semestre do Poder legislativo,
10	Sistema de Serviços Gerais – SSG				X	Х	X							atendendo as exigências da Resolução Normativa do Tribunal de Contas RN nº 33/2012, art. 2º § 1º, II;
														 k) Realização de fiscalização e auditorias necessárias para avaliar as atividades de controle interno, com o fim de assegurar-
11	Sistema de Tecnologia da Informação - STI			x	X	х								Ihe eficiência, oferecendo subsídios à Administração Municipal; I) Observância e possíveis recomendações quanto a Resolução
												Х		Normativa 12/2016 do Tribunal de Contas – MT. m) Verificação do cumprimento das Resoluções Normativas e
														démais regras estabelecidas pelo TCE – MT; o) Analisar o processo de transmissão de mandato.
														of American Sp. 500000 do Hariottioodo do Hariotto.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04 Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000 Fone/Fax: (66) 3588 1623